

Lei n.º 281
 Declara de utilidade pública a "Associação de
 Pais e Amigos dos Excepcionais de Itá".

O povo da cidade de Itá, por seus
 representantes declarou e eu, Prefeito Municipal, san-
 ciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade
 pública a "Associação de Pais e Amigos dos
 Excepcionais de Itá".

Art. 2.º - Revogadas as disposições em
 contrário, a presente Lei entrará em vigor na
 data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itá, 28 de Fevereiro
 de 1973

João Lourenço de Faria
 ass) João Lourenço de Faria
 Prefeito Municipal

ass) Valdir Rodrigues
 Secretário

Publicada em 14/3/73 no "Gazeta da Manhã"